

**NOTA OFICIAL Nº 006/2014**

**CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA DE BENS**

O Presidente da Confederação Brasileira de Esgrima (CBE), no uso de suas atribuições legais, previstas pelo Art 41, Incisos XXII, XXXII, XXXVII do estatuto da CBE, considerando a necessidade de avaliar bens permanentes imobilizados, classificando-os como servíveis, ou não, resolve:

**PRIMEIRO:** Criar a Comissão de Avaliação e Baixa de Bens - CABB da Entidade constantes do patrimônio líquido. Sua função, dentre outras, será a de zelar pela segurança e conservação dos bens adquiridos, sobretudo aqueles oriundos de verbas públicas.

**SEGUNDO:** A comissão será composta dos seguintes membros:

Presidente – Graciano Argento Amorim  
2o Membro – Eduardo Sales de Azeredo  
3o Membro – Rodrigo Fontes Rodrigues de Sousa

**TERCEIRO:** Compete a comissão:

- Proceder o enquadramento dos bens como: bom, ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável;
- Avaliar o material com base no seu valor de mercado;
- Elaborar relatório circunstanciado da avaliação, recomendando sua destinação;
- Elaborar os procedimentos necessários para a baixa de bens considerados inservíveis;
- Instruir o processo de baixa com todas as peças que esclareçam os procedimentos adotados.

**QUARTO:** O Presidente da Comissão poderá convocar terceiros para auxiliarem tecnicamente no julgamento de baixa de equipamentos que envolvam natureza técnica, desde que justificado nos autos do procedimento.

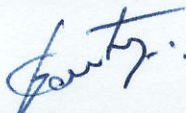
**QUINTO:** Fará parte do processo de baixa de bens os seguintes documentos:

- Relatório com parecer da Comissão Especial;
- Homologação por meio da Diretoria da CBE;
- Aprovação do Presidente CBE.

**SEXTO:** As operações de baixa deverão ser registradas pela contabilidade da Confederação.

**SÉTIMO:** A Criação da CABB bem como as ações administrativas decorrentes, constantes desta Nota Oficial, entrarão em vigor a partir de sua publicação no Site Oficial da Confederação. A Comissão terá um período de 60 (sessenta) dias a contar da publicação, prorrogáveis por igual período, caso o presidente nomeado entenda ser necessário.

Brasília, DF, 05 de dezembro de 2014

  
Geni dos Santos  
Presidente CBE

